

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: kbgtwui3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2025 Projeto de lei nº 1826/2025 Protocolo nº 11875/2025 Processo nº 3669/2025	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação de Taekwondo Artes e Cidadania -
ATAC, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Taekwondo Artes e Cidadania - ATAC, com inscrição no CNPJ n.º 18.376.650/0001-00, localizada no município de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparado no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Taekwondo Artes e Cidadania - ATAC, com inscrição no CNPJ n.º 18.376.650/0001-00, localizada no município de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

Associação Taekwondo Artes e Cidadania - ATAC, foi fundada no ano de 2012, com sede e foro na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, é uma associação de direito privado, é uma entidade social de prática desportivas (organização civil), constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter privado, e em caráter beneficente de assistência social do desporto/esporte educacional, do desporto/esporte de participação e do desporto/esporte de rendimento, nos termos da Lei n.º 9.615/1998, regulada pelo Decreto n.º 7.984/2013, de administração coletiva, é uma organização sem fins econômicos, e é regida pelo estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Desde sua criação, a ATAC vem atuando de forma ativa na formação esportiva e cidadã de crianças, adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, disciplina e superação. Desenvolve suas atividades de forma contínua em parceria com escolas, instituições públicas e entidades comunitárias, contribuindo para o fortalecimento do esporte e da cultura no Estado de Mato Grosso.

Ao longo de sua trajetória, a associação tem se destacado pela organização de eventos esportivos, campeonatos, oficinas, cursos e palestras voltados ao incentivo da prática esportiva e à formação de novos atletas e cidadãos conscientes. Entre suas ações de maior relevância estão projetos voltados à iniciação esportiva, camping olímpicos, participações em competições estaduais e nacionais e ações de voluntariado e integração comunitária.

A associação também atua na promoção da saúde, educação e cidadania, buscando, por meio do esporte o desenvolvimento integral de seus participantes. Sua equipe técnica é composta por professores e mestres de taekwondo qualificados, com formação reconhecida e compromisso com a ética esportiva e os princípios da modalidade.

A associação de Teakwondo, Assistência e Cidadania tem por finalidade:

I – a prática da modalidade de taekwondo em caráter inicial e com possibilidade da prática de outras artes marciais;

II – difundir a prática do taekwondo e qualquer arte marcial entre seus associados e atendidos, proporcionando a estes, meios ao seu alcance para que possam participar dos campeonatos e torneios oficiais, além de incentivar esta prática e estimular o crescimento mental, psicológico, intelectual, moral e físico dos participantes;

III – promover competições, torneios e exames de graduação em suas dependências, sempre mediante prévia autorização do órgão e ou entidade regulador (a) competente para tanto, a fim de incentivar a prática das modalidades diversas de artes marciais no Estado de Mato Grosso, com as autoridades desportivas a que estiver vinculada, afim de elevar o nível moral, técnico e organizacional do taekwondo e das demais artes maciais que vier a ter;

IV – formar cidadãos, professores e alunos através da metodologia filosófica do conhecimento dentro dos moldes das artes marciais diversas;

V – desenvolver projetos que fomente a artes marciais como, dança, música, cinema e teatro;

VI - prestar apoio e orientação a pessoas carentes;

VII – fornecer ajuda a pessoas com necessidades comprovadas;

VIII – prestar ajuda de locomoção de estudantes, atletas, idosos e portadores de necessidade especial;

IX – auxiliar todos que precisam de ajuda sem discriminação de credo, dolo, raça e religião;



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes e, por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2025

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual